Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024 N° 2134

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 20/12/2024 2

DECRETO Nº 33072024 - 20/12/2024 5

Relatório - 20/12/2024 8

2º ADITIVO - 20/12/2024 9

Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n° 29/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto ao **Pregão eletrônico 29/2024**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
CNPJ: 42.529.374/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 61.939,40 (Sessenta e Um Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

CONTRATADA: GRAMS&GRAMS LTDA
CNPJ: 10.448.145/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 849,90 (Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

CONTRATADA: METTA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 42.496.258/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 1.290,00 (Mil e Duzentos e Noventa Reais).

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

Conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Aviso de pregão eletrônico n° 29/2024, para atender à Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, tendo em vista que a empresas mencionadas foram vencedoras do Processo de pregão eletrônico nº 29/2024.

Diamante do Sul /PR 20 de dezembro de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 29/2024
Processo administrativo nº: 1.078/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
CNPJ: 42.529.374/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (Mil e Oitocentos e Noventa Reais).
ATA N°: 129/2024

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 61.939,40 (Sessenta e Um Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
ATA N°: 130/2024

CONTRATADA: GRAMS&GRAMS LTDA
CNPJ: 10.448.145/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 849,90 (Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
ATA N°: 131/2024

CONTRATADA: METTA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 42.496.258/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 1.290,00 (Mil e Duzentos e Noventa Reais).
ATA N°:132/2024

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 GABINETE SECRETARIO SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01440 E 00000 0000/01/07/00/00) Recursos Ordinários (Livres)

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE – APS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01610 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01820 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

01820 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01500 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02900 E 01018 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (incis)
02900 EA 01018 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (incis)
10.301.1001.2075 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Á SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03180 E 01018 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (incis)

DATA ASSINATURA: 20/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3307

DATA: 20/12/2024

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n. º 1466/2023 de 27/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações, no valor de R$ 52.595,53 (Cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos):

04 – SECREATARIA DE FINANÇAS

04.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

04.123.0403.2-008 – Manutenção Depto de Contabilidade

(560) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.001,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-020 – MANUT FUNDO DESENV MAGISTERIO 60 5%

(980) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 51.000,00

FONTE: 101 – Fundeb 60%.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-032 – Programa de Informatização

(1480) 33.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica.... R$ 594,53

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos em Saúde.

T**OTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 52.595,53**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(310) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

04 – SECREATARIA DE FINANÇAS

04.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

04.123.0403.2-008 – Manutenção Depto de Contabilidade

(570) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 19.001,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECREATARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(790) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 29.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-032 – Programa de Informatização

(1470) 33.90.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 594,53

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos em Saúde.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 52.595,53

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Lei/Ato nº 3669 - Decreto nº 3307/2024 de 20/12/2024	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3331 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1466	2023

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	52.595,53	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	52.595,53

Despesa

03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS		Anulação	4.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura	
04.122.0402.2005	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
310 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo	1.001,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		Abertura	
04.123.0403.2008	MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE		Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
560 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação	19.001,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		Abertura	
04.123.0403.2008	MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE		Anulação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
570 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		Anulação	29.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura	
20.606.2001.2013	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Anulação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
790 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	51.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.1201.2020	MANUT FUNDO DESENV MAGISTÉRIO 60%		Anulação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
980 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

07	SECRETARIA DE SAUDE		Anulação	594,53
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2032	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO		Anulação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1470 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

07	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	594,53
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.1001.2032	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO		Anulação	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
1480 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	52.595,53	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	52.595,53	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	52.595,53	#

2.º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2023 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 21.525.277/0001-08, localizada na Rua São Josafat, s/n sala 01, centro, Prudentópolis-Pr, CEP: 84.400-000, representada por ARILDO CLODOALDO MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.704.304-0, inscrito no CPF sob o nº 841.642.129-34, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Concorrência nº 02/2023, Contrato nº 36/2023, firmado entre as partes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 15.679,57M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Conforme solicitação da empresa, Parecer do Setor de Engenharia e ratificado pelo Parecer Técnico do Paraná Cidade e Parecer Jurídico onde argumenta-se que: - a escassez de Brita Graduada simples na região afetou o andamento da obra, sendo necessária a procura por outra pedreira, que também enfrentava a limitação de material disponível;

- A Administração com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, pelo período de 60(sessenta) dias, passando a vencer em 20/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somados aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 20 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA

TESTEMUNHAS:

Robson Jean Koprowski
Fiscal do Contrato

Edilson da Silva
Fiscal do Contrato

Manoel Macedo Lopes
CREA-PR 192.837-D – Gestor de Contrato